LEI Nº 1.203, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Institui o programa de capacitação de jovens e adultos, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico, denominado Academia do Empreendedor, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ITAPOÁ: Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o programa de capacitação de jovens e adultos, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico, denominado Academia do Empreendedor, que tem por objetivo:

I – capacitar cidadãos itapoaenses para o mercado de trabalho;

II – promover o empreendedorismo;

III – reduzir a desigualdade social;

IV – gerar empregos;

V – desenvolver novos mercados e segmentos no município.

Art. 2º A Academia do Empreendedor deve elaborar projetos e promover eventos como cursos, treinamentos, palestras, consultorias, seminários e feiras, de forma presencial e/ou digital, e que estejam alinhados com os objetivos do programa.

Parágrafo único. A Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico pode contratar ou criar plataforma de capacitação online para o desenvolvimento de cursos no formato digital, assim como ferramentas de apoio ao empreendedor, se houver viabilidade para tal.

Art. 3º A Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico pode firmar contratos, convênios e parcerias com instituições públicas ou privadas, para o desenvolvimento dos projetos e eventos em conformidade com o programa.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei devem correr por conta da ação 1170 – Cursos de Capacitação, código funcional 0022.0661.0018.

Art. 5º Institui a marca Academia do Empreendedor, conforme manual de identidade anexo desta Lei.

Art. 6º Esta Lei pode ser regulamentada por decreto, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 12 de setembro de 2022.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

MANUAL DE MARCA

ACADEMIA DO EMPREENDEDOR

ITAPOÁ - SC

ACADEMIA DO EMPREENDEDOR

ITAPOÁ - SC

O projeto "Academia do empreendedor" vem com o objetivo de "treinar" os empreendedores locais. Assim, esse projeto terá espaços de aprendizado, indicações de cursos e, quem sabe depois da pandemia, a realização de workshops e palestras para desenvolvimento dos empreendedores.

Os elementos gráficos que compõem a identidade visual são:

- Marca
- Cores institucionais
- Tipografia
- Ícone

As regras para a aplicação desses elementos foram desenvolvidas com o objetivo de manter a personalidade e as características visuais da marca.

O grafismo e a padronização das cores deverão ser observados invariavelmente quando aplicados, bem como as devidas proporções para ampliação e redução.

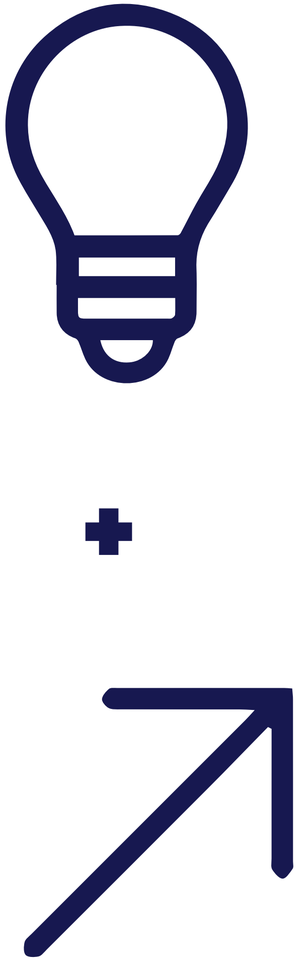
Qualquer aspecto de utilização da marca que não tenha sido considerado nesta edição deve ser encaminhado para a Skopos Comunicação para avaliação.

As regras constam nas próximas páginas deste manual.

A MARCA

Conceito

Para o desenvolvimento da logo, foram utilizados como elementos principais a lâmpada que é associada a ser criativo, ter boas ideias e a flecha, que está ligada a abertura, conquista e conhecimento, passando assim o conceito que os que participam da academia estarão constantemente conquistando boas ideias e evoluindo. Na aplicação de cores, foram utilizados tons semelhantes ao brasão de Itapoá, cada uma com a função de transmitir diferentes sensações. Sendo assim, o azul claro remete à inovação e a tecnologia e o azul escuro remete a seriedade, reforçando, assim, a ideia de que o projeto irá incentivar o crescimento pessoal de cada empreendedor, de acordo com o seu perfil. Já o vermelho, aplicado na linha da lâmpada, tem como função reforçar a identidade da comunicação da cidade.
Por fim, a tipografia Aller Display, utilizada na logo, é uma fonte moderna que ajuda a transmitir tipograficamente e de modo simbólico, o que a marca se propõe.



VERSÕES DA MARCA

Utilização

A marca possui as versões horizontal e vertical, com e sem assinatura. A posição e o tamanho de cada um dos elementos não devem ser alterados para manter a unidade visual. Elas devem ser usadas conforme representadas ao lado.

Uma redução máxima (tamanho mínimo) foi estabelecida para assegurar a visualização de todos os elementos durante a aplicação.

Para facilitar a leitura e proteger a marca da interferência de outros elementos, deve sempre haver uma área de proteção (espaçamento mínimo) entre a marca e títulos, textos, imagens e margens dos materiais impressos.

Com assinatura:



Sem assinatura:



Redução máxima

Não reduzir a marca com assinatura a um valor menor que:

- 150px de largura (valor para web).
-3,8cm de largura (valor para impressos).



Tamanho real:





Redução máxima

Não reduzir a marca sem assinatura a um valor menor que:

- 100px de largura (valor para web).
-2,6cm de largura (valor para impressos).



Tamanho real:



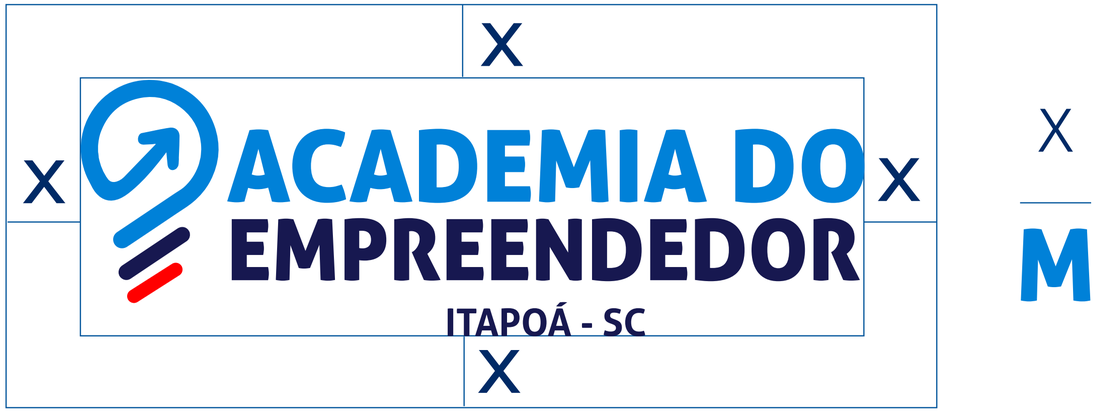




Área de proteção

A área mínima de proteção, **com ou sem assinatura**, correspondem a medida X.
Ela é equivalente a letra “M”.

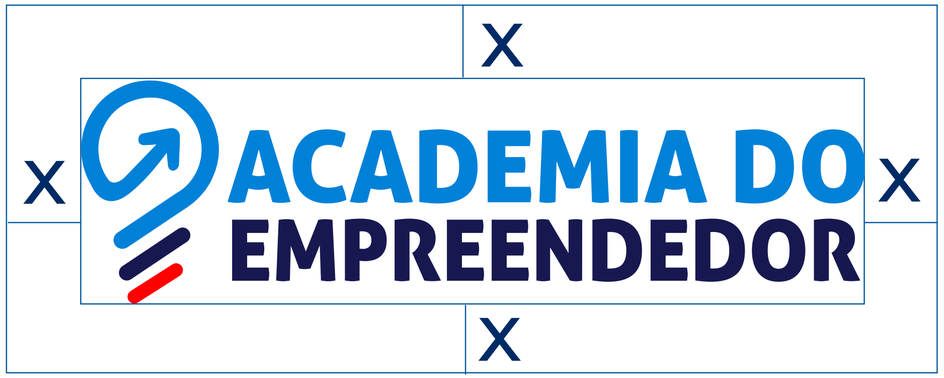
Não aplicar nada dentro desse espaço.



Área de proteção

A área mínima de proteção, **com ou sem assinatura**, correspondem a medida X.
Ela é equivalente a letra “M”.

Não aplicar nada dentro desse espaço.



X
M

CORES

Padrão de cores

Pantone é um sistema padronizado de cores amplamente utilizado na indústria gráfica, é também utilizado como referência para o desenvolvimento de cores e pinturas automobilísticas.

CMYK é a abreviatura do sistema de cores formado por Ciano (Cyan), Magenta (Magent), Amarelo (Yellow) e Preto (Black). Este sistema é empregado por imprensas, impressoras e fotocopiadoras para reproduzir a maioria das cores do espectro visível.

RGB é a abreviatura do sistema de cores aditivas formado por Vermelho (Red), Verde (Green) e Azul (Blue). O propósito principal do sistema RGB é a reprodução de cores em dispositivos eletrônicos como monitores de TV e computador, "datashows", scanners e câmeras digitais, assim como na fotografia tradicional.

Principais

CMYK - 82/36/0/0
RGB - 0/132/213
PANTONE 2173 C

CMYK - 100/87/0/58
RGB - 20/ 27/77
PANTONE 2766 C

CMYK - 0/94/100/0
RGB - 225/6/0
PANTONE 2347 C

APLICAÇÃO DE CORES

Sobre cores institucionais

A marca deverá ser aplicada desta maneira toda vez que estiver sobre uma área preenchida com as cores institucionais.



Aplicação monocromática branca

A marca deverá ser aplicada desta maneira quando for usada em sua forma branca.



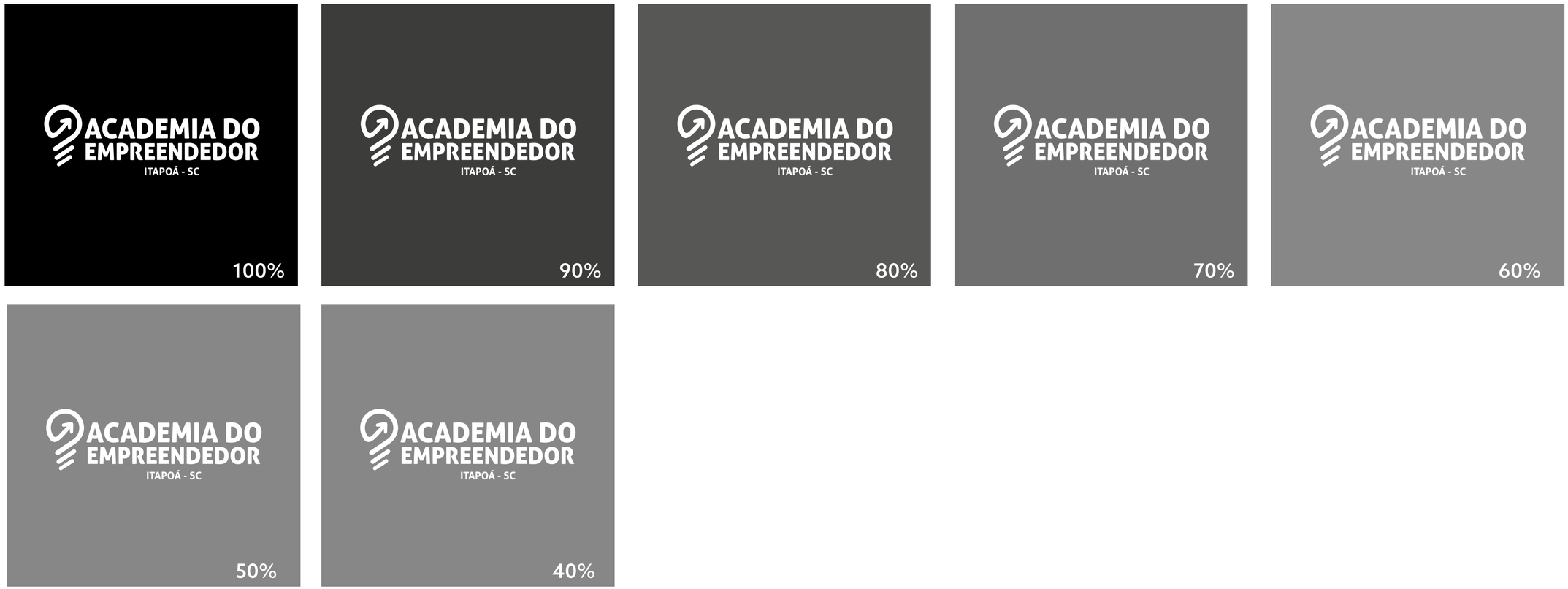
Aplicação monocromática preta

A marca deverá ser aplicada assim quando for usada em sua forma monocromática preta.



Aplicação em fundo cinza

Siga a tabela abaixo para manter a sua visibilidade. Use a marca em letras brancas para fundos de 100% a 40% de preto.



Aplicação em fundo claro

Siga a tabela abaixo para manter a sua visibilidade. Use a marca em letras brancas para fundos de 100% a 40% de preto, em letras pretas para fundos de 30%, e a marca em letras azuis para fundos de 20% a 0% de preto.







USO INCORRETO

Não distorcer horizontal ou verticalmente a marca.









Não utilizar cores ou combinações de cores diferentes das previstas nesse manual.

Não modificar a tipografia da marca.





Não utilizar a marca colorida em fundo com cores que não são institucionais.

Skopos comunicação

ACADEMIA DO EMPREENDEDOR

ITAPOÁ - SC